



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

**CONTRATO N.º 010/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAD N.º 515/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A IMPRENSA
NACIONAL**

Aos 29 (vinte e nove) de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Sr. Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto n.º 9.982/2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF – doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PAD n.º 515/2021 e em observância a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação e prorrogação, por mais 12 meses, do Contrato n.º 010/2021, outrora celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a Imprensa Nacional, que tem por finalidade a prestação de serviços, pela parte contratada, de publicações, no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da parte contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato permanecerá sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Em vista deste Termo Aditivo, a vigência será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/07/2022 e findando-se em 29/07/2023.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

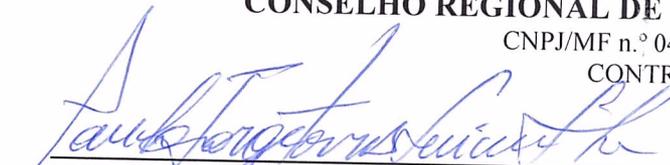
Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 29 de julho de 2022.

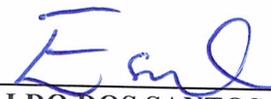
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58

CONTRATANTE



PAULO JÓRGÉ TORRES GUIMARÃES SILVA
PRESIDENTE – COREN-AL



ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO – COREN-AL

IMPRENSA NACIONAL

CNPJ/MF n.º 04.196.645/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: